



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 221/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

08 / 06 / 2020

Joakeline G. Queiroz
ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE
MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de
2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao
funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser
compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal
Sr.^a **JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA**, matrícula n. 1841, ocupante do cargo de
Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
15/05/2019 À 14/05/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
15/05/2020 À 13/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **LÉIA MENDES CARLOS**, matrícula n. 483, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2019 À 23/02/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 209/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: **JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**

Leia Se: **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

PORTARIA N. 209/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores diretor (a), coordenador (a), professores (as).

CONSIDERANDO o Art. 55º, incisos I e II, da Lei 615/2014, que prevê o pagamento de férias de (quarenta e cinco) dias para os demais profissionais da educação.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, de 15 (quinze) dias, aos servidores docentes, diretor (a), coordenador (a), professores (as), das Escolas Municipais, no período compreendido entre 23/03/2020 a 06/04/2020, que equivaleria ao período de férias normais, concedidas aos respectivos servidores, no mês de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de Junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ORDEM	NOME	PERÍODO DE GOZO
1.	Ana Paula Pereira Neres	23/03/2020 a 06/04/2020.
2.	Cecilia S. Silva Lima	23/03/2020 a 06/04/2020.
3.	Cleia Leandro de Almeida Dias	23/03/2020 a 06/04/2020.
4.	Edvania Santos de Araújo	23/03/2020 a 06/04/2020.
5.	Elivaine Alves Candido	23/03/2020 a 06/04/2020.
6.	Fátima Maria Mota da Silva	23/03/2020 a 06/04/2020.
7.	Gilvan Barbosa de Oliveira	23/03/2020 a 06/04/2020.
8.	Janira P Barros Rocha	23/03/2020 a 06/04/2020.
9.	João Batista de Souza	23/03/2020 a 06/04/2020.
10.	Mara Licia da Silva Borges	23/03/2020 a 06/04/2020.
11.	Maria Aparecida dos Reis Tavares	23/03/2020 a 06/04/2020.
12.	Maria Helena P. da Silva	23/03/2020 a 06/04/2020.
13.	Margarida Teixeira da S. Castro	23/03/2020 a 06/04/2020.
14.	Maria Joseane Aragão Feitosa	23/03/2020 a 06/04/2020.
15.	Nubia Alves de Souza	23/03/2020 a 06/04/2020.
16.	Simone da Silva Rego de Carvalho	23/03/2020 a 06/04/2020.
17.	Valmeci Paiva de Amorim	23/03/2020 a 06/04/2020.
18.	Zenice Moura de Oliveira	23/03/2020 a 06/04/2020.
19.	Zilda Severina F de Paula	23/03/2020 a 06/04/2020.

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 221/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: **JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**

Leia Se: **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

PORTARIA N. 221/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA**, matrícula n. 1841, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2019 À 14/05/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
15/05/2020 À 13/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.